



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (066) 481 1165 - 481 2501

DECRETO Nº 073/04

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 285.000,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1698/04 de 17/08/04.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0024.2034	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2042	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0074.1013	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

15.452.0055.2020	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.2033	3190.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
------------------	------------	----------------------	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2008	3190.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
------------------	------------	----------------------	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0097.2019	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
------------------	------------	--	----------

SECRETARIA DE OBRAS

15.452.0055.2020	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
------------------	------------	--	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.2028	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
------------------	------------	--	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0033.2024	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
------------------	------------	--	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.2033	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
------------------	------------	--	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.2033	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
------------------	------------	-----------------------------------	----------

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2047	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
------------------	------------	---	----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0074.1013	4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
------------------	------------	---------------------	-----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0030.2022	3390.30.00	Material de Consumo	9.530,79
------------------	------------	---------------------	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2037	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
10.301.0025.2037	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
10.301.0025.2040	3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00
10.301.0028.2045	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
10.302.0025.1046	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.302.0025.2033	3190.09.00	Salário-família	9.731,64
10.303.0025.2041	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
10.303.0025.2041	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.658,00
10.303.0025.2041	3390.30.00	Material de Consumo	14.000,00
10.305.0028.2046	3390.30.00	Material de Consumo	13.000,00
10.305.0028.2046	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0010.2046	3390.14.00	Diárias – Civil	2.000,00
08.122.0010.2046	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
08.122.0010.2046	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
08.241.0017.2051	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
08.241.0017.2051	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
08.243.0019.2052	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
08.244..0020.2047	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
08.244.0020.2047	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
08.243.0033.2049	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
08.243.0033.2049	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08.367.0018.2050	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
08.243.0019.2048	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
08.243.0019.2048	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

04.122.0010.2053	3390.14.00	Diárias - Civil	4.500,00
------------------	------------	-----------------	----------

04.122.0010.2053	3390.30.00	Material de Consumo	3.000,00
04.122.0010.2053	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
04.122.0010.2053	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
04.122.0010.2053	3390.43.00	Subvenções Sociais	3.000,00

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

04.122.0010.2055	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
04.122.0010.2055	3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00
04.122.0010.2055	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
04.122.0010.2055	3390.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00
13.392.0053.1057	3390.30.00	Material de Consumo	3.839,57
13.392.0053.1057	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.040,00
27.812.0076.2056	3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
27.812.0076.2056	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de agosto de 2004

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL